

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ MIRIM/MA
EXECUTIVO

Volume: 3 - Número: 3353 de 23 de Outubro de 2023
DATA: 23/10/2023

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 9832102601

E-mail: ppindaremirim@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

AV. ELIAS HAICKEL, Nº 11 CENTRO, CEP: 65370-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Pindaré Mirim



CPF: ***616513**
Data: 23/10/2023
IP com nº: 10.0.0.186
www.pindaremirim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=711

SUMÁRIO

PORTARIAS

- ☒ PORTARIA: 180/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES
- ☒ PORTARIA: 181/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES
- ☒ PORTARIA: 182/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

- ☒ PORTARIA: 183/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES
- ☒ PORTARIA: 184/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES
- ☒ PORTARIA: 185/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES
- ☒ PORTARIA: 186/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES
- ☒ PORTARIA: 187/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES
- ☒ PORTARIA: 188/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES
- ☒ PORTARIA: 189/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES
- ☒ PORTARIA: 190/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES
- ☒ PORTARIA: 191/2023 - AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES



GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 180/2023**Portaria nº 180/2023-GP****AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **AVELAR XAVIER PEREIRA DAMACENO**, Matrícula nº 31831-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Gestor Escolar, Simbologia F -GAE-02, no Centro de Ensino Professor João Cardoso Campos, no município de Pindaré -Mirim/MA, escola que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 181/2023**Portaria nº 181/2023-GP****AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **ANTONIO ALVES DA SILVA**, Matrícula nº 4521-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Gestor Escolar, Simbologia F -GAE-01, no Centro de Ensino Professor Valmir da Paixão Santos – Sede, no município de Santa Luzia/MA, escola que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 19 de setembro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnio
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 182/2023**Portaria nº 182/2023-GP****AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **ELLEN KELLY LIMA DE SOUZA**, Matrícula nº 26691-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Gestora Pedagógica, Simbologia F -GAE-02, no IEMA Integral Bilingue Santa Inês, no município



de Santa Inês/MA, instituto que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 183/2023

Portaria nº 183/2023-GP

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **ELYS THANIA DE SÁ CARDOSO**, Matrícula nº 4631-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Gestora Administrativa e Financeira, Simbologia F -GAE-02, no IEMA Integral Bilingue Santa Inês, no município de Santa Inês /MA, instituto que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 184/2023

Portaria nº 184/2023-GP

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **JARDILSON SODRÉ**, Matrícula nº 900051-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Gestor Escolar, Simbologia F -GAE-02, no Centro de Ensino Francisco das Chagas Vasconcelos, no município de Pindaré-Mirim/MA, escola que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu



quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 185/2023

Portaria nº 185/2023 -GP

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **LIDIANE CHRISTINA PASSOS CADILHE**, Matrícula nº 30491-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Técnica de Mapeamento Escolar, na sede da Unidade Regional de Educação de Santa Inês, no município de Santa Inês /MA.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 186/2023

Portaria nº 186/2023 -GP

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **LUCIENE BARROS DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 21441-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Técnica no Grupo de Acompanhamento do Ensino Médio – GAEM, na sede da Unidade Regional de Educação de Santa Inês, no município de Santa Inês /MA.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.



Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 187/2023

Portaria nº 187/2023-GP

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **PAULO DA CRUZ SANTOS FILHO**, Matrícula nº 4471-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Técnico no Grupo de Acompanhamento do Ensino Médio – GAEM, na sede da Unidade Regional de Educação de Santa Inês, no município de Santa Inês /MA.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 188/2023

Portaria nº 188/2023-GP

AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **ROSILDA SANTOS BARBOSA**, Matrícula nº 27421-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Técnica no Grupo de Acompanhamento do Ensino Médio – GAEM, na sede da Unidade Regional de Educação de Santa Inês, no município de Santa Inês /MA.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 189/2023

Portaria nº 189/2023-GP**AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **PAULO ROBERTO ALVES DA COSTA FILHO**, Matrícula nº 325331-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Gestor Administrativo e Financeiro, Simbologia F -GAE-02, no IEMA Pleno de Santa Inês, no município de Santa Inês/MA, Instituto que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 190/2023**Portaria nº 190/2023-GP****AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.

R E S O L V E:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **WAGNER CARLOS MESQUITA DA SILVA**, Matrícula nº 19681-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função Gestor Administrativo e Financeiro, Simbologia F -GAE-02, no IEMA Pleno de Santa Inês, no município de Santa Inês/MA, Instituto que compõe a Unidade Regional de Educação de Santa Inês.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - PORTARIA: 191/2023**Portaria nº 191-2023-GP****AUTORIZA A PERMUTA DE SERVIDORES**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo art. 69, inciso VIII, da Lei Orgânica do município.



RESOLVE:

Art. 1º Permutar o(a) servidor(a) público(a) municipal o(a) Senhor(a) **MARIA DAS GRAÇAS FARIAS DA CUNHA**, Matrícula nº 2761-1 pertencente ao quadro da Administração Direta Municipal, citado(a) abaixo para prestar serviços junto a SEDUC (Secretaria de Estado da Educação), na função de Técnica da Prestação de Contas, na sede da Unidade Regional de Educação de Santa Inês, no município de Santa Inês /MA.

Art. 2º A remuneração do(a) servidor(a), ora permutado(a), obedecerá ao proposto na Cláusula Terceira do Convênio de Cooperação Técnica nº 07/2023-SEDUC, do Processo nº 54988/2023, publicado na edição do DOE/MA, nº 102, de 01 de junho de 2023.

Art. 3º O Município poderá, por interesse público, requisitar a qualquer momento o(a) servidor(a) em permuta de volta ao seu quadro funcional, de acordo com o disposto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pindaré -Mirim, Estado do Maranhão, em 17 de outubro de 2023.

Alexandre Colares Bezerra Júnior
Prefeito Municipal

